



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122

www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº 494/2008

Súmula: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) para abertura da seguinte dotação orçamentária:

0600-DEPTO.DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

0602-DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

267820011.1.011-Ampliação e Renovação da Frota Rodoviária

44.90.52.00-01000-228-Equipamentos e Mt.Permanente..... R\$ 268.000,00

TOTAL R\$ 268.000,00

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da conta 19.90.99.99.06.00, Fonte 01000, Receita de Contrato de Prestação de Serviços Financeiros firmado com o Banco do Brasil S/A, conforme prevê o parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 12 de agosto de 2008.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL